



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 87/2009

EMENTA: Doação de material permanente para a
Faculdade de Farmácia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 218/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006704/09-43.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pelo *Diretório Acadêmico Abel de Oliveira - DAAO*, dos materiais permanentes descritos às fls. 02 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 3.350,88 (três mil e trezentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a *Faculdade de Farmácia*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * *

Sala das Sessões, 29 de julho de 2009.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Presidência

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor